



PARIQUERA-AÇU

Criado pela lei nº 486, de 09 de abril de 2013.

sexta-feira, 31 de julho de 2020.

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 56 DE 31 DE JULHO DE 2020.

"Prorroga o período de quarentena para enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus e suspende os efeitos dos Decretos Municipais nº 49, 50 e 53"

O Prefeito José Carlos Silva Pinto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a necessidade padronização entre as normas editadas pelo Governo do Estado de São Paulo e as editadas pelo Município de Pariquera-Açu quanto ao enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus, a fim de evitar divergências quanto ao seu entendimento e implementação;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.088 de 24 de julho de 2020, que prorrogou o período de quarentena até o dia 10 de agosto de 2020 para conter a propagação do novo Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 10 de agosto de 2020 o período de quarentena determinado no Decreto Municipal nº 18 de 24 de março de 2020, em observância às medidas adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Ficam suspensas as atividades não essenciais previstas nos Decretos Municipais nº 49, 50 e 53 do dia 03/08/2020 ao dia 10/08/2020, em razão do retorno do Município à fase Vermelha do "Plano São Paulo".

Art. 3º. Apenas as atividades consideradas essenciais previstas nos Decretos nº 18, 20, 22 e 23, todos do ano de 2020 estão autorizadas a continuar em funcionamento, respeitando todas as medidas de segurança no enfrentamento da pandemia do Coronavírus.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos perdurarão até posterior reclassificação do Município no âmbito do "Plano São Paulo", podendo ser prorrogado e ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO
Prefeito Municipal

João Batista de Andrade
Diretor Administrativo

Simone Silva Melcher
Diretora Jurídica

Marcelo Pio Pires
Procurador Municipal

Dorival Norberto dos Reis
Diretor de Saúde

César Maciel Araújo Costa
Diretor Executivo de Vigilância Sanitária Epidemiológica

Maria Alaídes Caldeira Sales
Diretora de Educação

Paulo Henrique Barbosa
Diretor de Obras

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de 07 (julho) de 2020 (dois mil e vinte), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU/SP**, representada neste ato pelo Senhor Prefeito **JOSÉ CARLOS SILVA PINTO**, acatando o Parecer Jurídico exarado a fls. 605/606, decide **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 064/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 017/2020, firmado com a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.922.507/0001-72, com sede na Rua Haiti, nº 50 – Jd. América – São Jose do Rio Preto/SP, o fazendo em conformidade com o Artigo 78, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por razões de descumprimento a Cláusula 4.1.8 do Contrato firmado. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contra esta decisão. Decorrido, convoque a empresa remanescente para que manifeste eventual interesse na contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU/SP

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Departamento Municipal de Administração

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL
CONTRATO Nº 064/2020